



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)**

Em, 28/05/19  
*[Assinatura]*

Secretaria Legislativa

**Sugere à NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a implantação de PEC – Ponto de Encontro Comunitário – na SQS 407, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a implantação de PEC Ponto de Encontro Comunitário na SQS 407, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

**JUSTIFICAÇÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em <u>28/05/19</u> às <u>15:20</u>	
<i>[Assinatura]</i>	<u>22405</u>
Assinatura	Matrícula

A presente proposição tem por finalidade sugerir à NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a implantação de PEC – Ponto de Encontro Comunitário na SQS 407, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

A instalação de um PEC naquela quadra da Asa Sul é uma antiga reivindicação da comunidade e moradores, em especial as pessoas da terceira idade, que se ressentem de um local adequado para a prática de exercícios e ponto de interação e socialização dos interessados.

A medida contribuirá para aprimorar a qualidade de vida da população local, preservando a saúde e bem estar das pessoas.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1570 / 2019

Folha Nº 01



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Roosevelt Vilela**



Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente indicação que, com certeza, oferecerá maior conforto e lazer aos moradores daquela quadra.

Sala das Comissões, em                      de                      2019

**Roosevelt Vilela**  
**Deputado Distrital**  
**PSB**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 1570 / 2019

Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 30/05/2019 15:48

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 1570 12039  
Folha Nº 03